



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Institui, no âmbito do Estado de Sergipe, o mês “Julho Neon”, dedicado a conscientização, prevenção e promoção da Saúde Bucal, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o mês “Julho Neon”, dedicado a conscientização, prevenção e promoção da Saúde Bucal.

Parágrafo único. O mês “Julho Neon” passa a integrar o calendário oficial das datas e eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Durante a realização do “Julho Neon”, o Estado pode promover ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – Alertar e promover ações de conscientização sobre a importância da saúde bucal;
- II – Contribuir com a promoção, prevenção e redução de danos em saúde bucal;
- III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre a saúde bucal;
- IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de programas, projetos e ações na área da educação, prevenção e promoção da saúde bucal;
- V – Utilizar o laço de fita em tons de neon.

Art. 3º – Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e/ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês “Julho Neon”.





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

Art. 4º – Nas edificações públicas estaduais, a critério do Poder Executivo e sempre que possível, será procedida a iluminação em tons de neon, durante todo o mês de julho.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 12 de abril de 2023.

**Doutor Samuel
Deputado Estadual**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende instituir o mês “Julho Neon”, dedicado a conscientização, prevenção e promoção da Saúde Bucal.

¹Julho Neon é uma iniciativa da Associação Brasileira de Planos Odontológicos – SINO, que idealizou e entregou à sociedade o ‘Movimento JULHO NEON – Salve o Sorriso Brasileiro’, o qual alerta à população sobre a importância dos cuidados com a Saúde Bucal e tem como objetivo democratizar o acesso aos tratamentos odontológicos de qualidade. Em 2023 o Movimento completa 27 anos.

²Dados da Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e divulgada em 2020, destacam que 34 milhões de brasileiros adultos (acima dos 18 anos) perderam 13 ou mais dentes. Outros 14 milhões vivem sem nenhum, após perdas ao longo da vida.

Esse é um dado que contrasta com o fato de o Brasil ser um dos países com o maior número de dentistas por habitantes no mundo. Em volume geral, o mercado nacional fica atrás apenas dos Estados Unidos e da China.

É um dos principais fatores do elevado número da perda de dentes no Brasil se explica pela desigualdade social em nosso país.

Em entrevista ao portal uol, Debora Heller Douek, pesquisadora do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein (IIEP/HIAE), disse que o contexto de desigualdade da sociedade brasileira explica, em parte, a prevalência de problemas odontológicos, como as cáries e outras doenças periodontais que, por consequência, podem levar à perda dos dentes. “Em alguns países desenvolvidos, é possível observar uma tendência de declínio na perda dentária em adultos. No entanto, as desigualdades sociais em saúde bucal ainda persistem mesmo em países com programas avançados de saúde pública, como é o caso do Brasil”, explica a pesquisadora. (entrevista concedida a uol: <https://www.dviradiologia.com.br/2022/07/05/perda-de-dentes-no-brasil/>)

A higienização incorreta dos dentes, gengivas e língua, ou a ausência total de limpeza, pode ocasionar doenças bucais que, por sua vez, podem levar ao acometimento de outras doenças, tendo em vista que a boca é a porta de entrada para as diversas bactérias e vírus. De acordo com especialistas, estudos demonstram uma relação entre a doença

1 <https://julhoneon.com.br/sobre-julho-neon/>

2 <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2022/03/31/por-que-34-milhoes-adultos-perderam-13-dentes-ao-longo-da-vida-no-brasil.htm>





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

periodontal e outras condições, como doenças renais, osteoarticulares e respiratórias, além de diabetes, câncer e a ocorrência de desfechos adversos durante a gravidez.

Dados do Instituto do Coração (Incor) mostram que cerca de 45% das doenças cardíacas e 36% das mortes por problemas cardíacos podem ter origem nos dentes.

Por conta disto, esta propositura é importante para estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de programas, projetos e ações na área da educação, prevenção e promoção da saúde bucal

Para representar um sorriso brilhante, que irradia saúde e expressa toda a autenticidade do brasileiro, a SINOG escolheu a cor neon, dando luz à expressão que traduz a espontaneidade e merece maior atenção e cuidado. Além disso, a cor símbolo da Odontologia, o grená, como um dos elementos de composição do laço, símbolo do Movimento Julho Neon.

Diante do exposto, considerando a importância do projeto de lei ora proposto e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 12 de abril de 2023.

**Doutor Samuel
Deputado Estadual**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 380034003700390039003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 12/04/2023 13:52

Checksum: **8321C78674C2152983CF8F2176F27D072FBAF551E813E4BEC0275E5DF9BFE21E**



Atenção: para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> com o identificador 380034003700390039003A005000. Documento assinado digitalmente e conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020.